

Deliberação n.º 1398/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, aprovou a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Saúde de Faro, adequa o curso de licenciatura em Enfermagem ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Saúde de Faro, confere o grau de licenciado em Enfermagem e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos

Os principais objectivos da Licenciatura em Enfermagem são:

1 — Proporcionar os conhecimentos adequados das ciências em que se baseiam os cuidados de enfermagem, incluindo conhecimentos suficientes do organismo, das funções fisiológicas e do comportamento das pessoas em bom estado de saúde e das pessoas doentes, bem como das relações existentes entre o estado de saúde e o ambiente físico e social do ser humano;

2 — Facultar os conhecimentos suficientes da natureza e da ética da profissão, e dos princípios gerais sobre a saúde e respectivos cuidados;

3 — Assegurar a formação científica, técnica, humana e cultural de nível superior, do futuro enfermeiro, tornando-o competente para a prestação e gestão de cuidados de enfermagem gerais à pessoa ao longo do ciclo vital, à família, grupos e comunidade, nos diferentes níveis de prevenção;

4 — Garantir a experiência clínica adequada, escolhida de acordo com o seu valor formativo, proporcionando experiência de trabalho em equipa;

5 — Preparar para a participação na gestão de organizações de saúde, unidades ou serviços;

6 — Capacitar para a participação na formação de enfermeiros e outros profissionais de saúde;

7 — Habilitar para o desenvolvimento e participação em projectos e programas que visem conseguir ganhos em saúde e o desenvolvimento da profissão de enfermagem;

8 — Incrementar capacidades de inovação e desenvolver o pensamento crítico;

9 — Desenvolver competências que possibilitem evoluir para ciclos de formação mais avançados;

10 — Promover a mobilidade tendo em vista uma formação mais diversificada.

3.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

6.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

Condições específicas de ingresso;

Condições de funcionamento;

Regime de avaliação de conhecimentos;

Regime de precedências;

Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

7.º

Regime de transição

Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura Enfermagem da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do Anexo 2 à presente Deliberação.

No ano lectivo 2008/2009 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar nesse ano lectivo.

O antigo curso de licenciatura em Enfermagem é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2009/10.

8.º

Início de funcionamento

A presente Deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2008/09.

ANEXO

Formulário

Estabelecimento de Ensino — Universidade do Algarve.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc) — Escola Superior de Saúde de Faro.

Curso — Enfermagem.

Grau ou diploma — Licenciado.

Área científica predominante do curso — Enfermagem.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS.

Duração normal do curso — 4 anos, 8 semestres.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — Não aplicável.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — Licenciatura em Enfermagem.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	3	
Filosofia	FIL	6	
Psicologia	P	6	
Sociologia	S	4	
Gestão	G	3	
Direito	D	3	
Biologia	B	4	
Ciências Farmacêuticas	CF	3	
Medicina	MED	9	
Enfermagem	ENF	199	
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

As áreas científicas, referem-se, maioritariamente, às áreas científicas definidas pela Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, publicada no *Diário da República*, n.º 53, de 16 de Março de 2005, páginas 2281 a 2313.

Plano de estudos:

Universidade do Algarve
Escola Superior de Saúde de Faro

Licenciado

Enfermagem

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia	MED	Semestral	168	96 =T: 84 + TP: 12	6	
Psicologia da Saúde	P	Semestral	84	48 =T: 32 + TP: 16	3	
Sócio-Antropologia da Saúde	S	Semestral	112	96 =T: 96	4	
Microbiologia, Virologia e Parasitologia	B	Semestral	112	80 =T: 32 + TP: 48	4	
Farmacologia e Bioquímica	CF	Semestral	84	48 =T: 48	3	
Fundamentos de Enfermagem I	ENF	Semestral	280	192 =T: 96 + TP: 96	10	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Pessoal, Ética e Criatividade aplicadas à Enfermagem I	FIL	Semestral	84	48 =T: 16 + OT: 32	3	
Comunicação e Relação em Enfermagem I	ENF	Semestral	84	48 =T: 16 + TP: 32	3	
Enfermagem de Saúde Comunitária I	ENF	Semestral	84	48 =T: 16 + TP: 32	3	
Fundamentos de Enfermagem II	ENF	Semestral	168	112 =T: 32 + TP: 80	6	
Ensino Clínico I: Fundamentos de Enfermagem	ENF	Semestral	420	O*: 210	15	

*O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Pessoal, Ética e Criatividade aplicadas à Enfermagem II	FIL	Semestral	84	48 =T: 24 + TP: 24	3	
Comunicação e Relação em Enfermagem II	ENF	Semestral	84	48 =T: 16 + OT: 32	3	
Enfermagem Médico-Cirúrgica	ENF	Semestral	420	272 =T: 128 + TP: 144	15	
Enfermagem na Família	ENF	Semestral	84	48 =T: 16 + OT: 32	3	
Fisiopatologia	MED	Semestral	84	48 =T: 16 + TP: 32	3	
Psicologia do Desenvolvimento	P	Semestral	84	48 =T: 16 + TP: 32	3	

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino clínico II: Enfermagem Médica	ENF	Semestral	420	O*: 315	15	
Ensino clínico III: Enfermagem Cirúrgica	ENF	Semestral	420	O*: 315	15	

*O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Relação em Enfermagem III	ENF	Semestral	84	32=OT: 32	3	
Administração dos Serviços de Enfermagem	G	Semestral	84	32=TP: 32	3	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	ENF	Semestral	168	80 =T: 32 + TP: 48	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	ENF	Semestral	168	80 =T: 32 + TP: 48	6	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	ENF	Semestral	168	80 =T: 32 + TP: 48	6	
Investigação em Enfermagem I	ENF	Semestral	168	80 =T: 32 + TP: 48	6	

3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino clínico IV: Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	ENF	Semestral	280	O*: 215	10	
Ensino clínico V: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	ENF	Semestral	280	O*: 215	10	
Ensino clínico VI: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	ENF	Semestral	280	O*: 215	10	

*O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

4.º ano — 7.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia	CE	Semestral	84	32=T: 16 + TP: 16	3	
Introdução à Vida Profissional	D	Semestral	84	32=T: 32	3	
Investigação em Enfermagem II	ENF	Semestral	112	72 =T: 32 + TP: 40	4	
Enfermagem de Saúde Comunitária II	ENF	Semestral	140	64 =T: 32 + OT: 32	5	
Ensino Clínico VII: Enfermagem de Saúde Comunitária	ENF	Semestral	420	O*: 280	15	

*O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

4.º ano — 8.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico VIII: Integração à vida Profissional	ENF	Semestral	840*	O**: 595	30	

* Inclui a elaboração de um trabalho de fim de curso que reflecta, inequivocamente, a articulação teoria/prática e inclui, também, a discussão do portefólio.

**O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

ANEXO II

Plano de equivalências

Aos alunos transitarem para o novo plano de estudos será aplicada a seguinte tabela de equivalências:

Tabela de equivalências

Ano/Semestre	Unidades Curriculares do novo plano de estudos	ECTS	Unidades Curriculares do anterior plano de estudos
1.º-1.º	Sócio-Antropologia da Saúde	4	Antropologia da Família.
1.º-1.º	Farmacologia e Bioquímica (Equivalência modular)	3	Farmacologia. Biofísica e Bioquímica.
1.º-1.º	Microbiologia, Virologia e Parasitologia	4	Microbiologia e Parasitologia.
1.º-1.º	Anatomofisiologia	6	Anatomofisiologia.
1.º-1.º	Psicologia da Saúde	3	Psicologia I.
1.º-1.º	Fundamentos de Enfermagem I	10	Fundamentos de Enfermagem I.
1.º-2.º	Enfermagem de Saúde Comunitária I (Equivalência modular)	3	Epidemiologia. Enfermagem na Comunidade I. Enfermagem na Comunidade II.
1.º-2.º	Comunicação e Relação em Enfermagem I	3	Psicologia II.
1.º-2.º	Desenvolvimento Pessoal, Ética e Criatividade aplicadas à Enfermagem I.	3	Ciclo das Artes II.
1.º-2.º	Fundamentos de Enfermagem II	6	Fundamentos de Enfermagem II.
1.º-2.º	Ensino Clínico I — Fundamentos de Enfermagem	15	Ensino Clínico I. Ensino Clínico II.
2.º-1.º	Psicologia do Desenvolvimento Equivalência modular	3	Psicologia III. Psicologia IV. Psicologia V. Psicologia VI.
2.º-1.º	Desenvolvimento Pessoal, Ética e Criatividade aplicadas à Enfermagem II.	3	Ciclo das Artes IV.
2.º-1.º	Fisiopatologia Equivalência modular	3	Patologia I. Patologia II. Patologia III.
2.º-1.º	Enfermagem Médico-Cirúrgica (Equivalência modular)	15	Enfermagem I. Enfermagem II. Gerontologia. Enfermagem na Comunidade IV.
2.º-1.º	Enfermagem na Família	3	Enfermagem na Comunidade V.
2.º-1.º	Comunicação e Relação em Enfermagem II	3	Ciclo das Artes III.
2.º-2.º	Ensino Clínico II — Enfermagem Médica	15	Ensino Clínico III.
2.º-2.º	Ensino Clínico III — Enfermagem Cirúrgica	15	Ensino Clínico IV.
3.º-1.º	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria (Equivalência modular)	6	Enfermagem na Infância. Enfermagem na Adolescência. Pediatria. Enfermagem na Comunidade VI.
3.º-1.º	Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia Equivalência modular	6	Enfermagem Ginecológica. Enfermagem Materno-Fetal.

Ano/Semestre	Unidades Curriculares do novo plano de estudos	ECTS	Unidades Curriculares do anterior plano de estudos
3.º-1.º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Equivalência modular).	6	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem na Comunidade VII. Psicopatologia.
3.º-1.º	Investigação em Enfermagem I Equivalência modular	6	Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem I. Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem II .
3.º-1.º	Administração dos Serviços de Enfermagem	3	Sistema de Saúde e Organização e Gestão dos Serviços de Enfermagem I.
3.º-1.º	Comunicação e Relação em Enfermagem III (Equivalência modular).	3	Ciclo das Artes V. Ciclo das Artes VI.
3.º-2.º	Ens. Clín. IV — Enf. de Saúde Materna e Obstetrícia.	10	Ensino Clínico VI. Ensino Clínico VII.
3.º-2.º	Ens. Clín. V — Enf de Saúde infantil e Pediatria	10	Ensino Clínico VIII. Ensino Clínico IX.
3.º-2.º	Ens. Clín. VI — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	10	Ensino Clínico X. Ensino Clínico XI.
4.º-1.º	Pedagogia	3	Métodos de Formação em Saúde.
4.º-1.º	Enf. de Saúde Comunitária II.	5	Enfermagem na Comunidade III.
4.º-1.º	Ens. Clín. VII — Enfermagem de Saúde Comunitária	15	Ensino Clínico V.
4.º-1.º	Investigação em Enfermagem II (Equivalência modular)	4	Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem III. Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem IV. Seminário de Preparação e Elaboração da Monografia.
4.º-1.º	Introdução à Vida Profissional.	3	Introdução à Vida Profissional.
4.º-2.º	Ens. Clín. VIII — Integração à Vida Profissional	30	Ensino Clínico XII. Ensino Clínico XIII.
	<i>Total</i>	240	

As unidades curriculares do plano de estudos actual que não constam da tabela poderão surgir como suplemento ao diploma e são as seguintes:

Ciclo das Artes I;
Ciclo das Artes VII;
Enfermagem em Cuidados Intensivos;
Observação e Caracterização de Situações no Continuum Saúde e Doença;
Sistema de Saúde e Organização e Gestão dos Serviços de Enfermagem II;
Sociologia I;
Sociologia II;
Sociologia III;
Sociologia da Infância e da Adolescência;
Regime e Processo de Transição;

No ano lectivo 2008-2009 entrará em funcionamento o 1.º ano curricular do curso de Licenciatura em Enfermagem, de acordo com o novo plano de estudos e em 2009-2010, entrarão os restantes anos, de acordo com a tabela que se segue:

Ano 2008-2009	Ano 2009-2010
1.º ano novo	1.º ano novo.
2.º ano antigo	2.º ano novo.
3.º ano antigo	3.º ano novo.
4.º ano antigo	4.º ano novo.

A) Com a entrada em funcionamento de um ano curricular da nova licenciatura deixarão de funcionar as unidades curriculares do correspondente ano do actual plano de estudos. Os alunos desta licenciatura que necessitem repetir um ano cujas unidades curriculares tenham deixado de existir terão de optar por uma das seguintes situações:

Transitar, em definitivo, para o novo plano, cumprindo:

O plano integral, se tiverem reprovado no 1.º ano;

A respectiva tabela de equivalências, anteriormente explicitada, se tiverem reprovado num ano curricular mais avançado.

B) Os alunos que se encontrem matriculados nos 2.º e 3.º anos, no ano lectivo 2008-2009, poderão, nesse ano lectivo, a título excepcional e de acordo com a sua vontade, matricular-se na Unidade Curricular de Enfermagem em Cuidados Intensivos, como extra-curricular.

C) A classificação final das Unidades Curriculares a que é atribuída a equivalência modular, resulta da média aritmética de todas as unidades curriculares do antigo plano de estudos, que lhe equivalem.

D) Durante o ano lectivo de 2009-2010 os alunos poderão ainda realizar exames, para conclusão do antigo plano de estudos.

E) A Licenciatura em Enfermagem com o actual plano curricular estará definitivamente extinta no final do ano lectivo 2009-2010.

F) As disciplinas que foram eliminadas do anterior plano de estudos serão inscritas no Suplemento ao Diploma como unidades extracurriculares, para os alunos que transitam para o novo plano e que as concluem.

7 de Maio de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.